



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

Memo-Circular nº 034/2013 – DDPDR

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

Teresina-PI, 13 de novembro de 2013.

Excelentíssimos Defensores Públicos Regionais,

Venho por meio deste, informar que a entrega dos relatórios de atividades é fundamental para a alimentação da estatística e confrontação de atividades, inclusive para sabermos se a defensoria pública de sua cidade está com quantidade ideal de Defensores ou não.

Assim, solicito de V. Exas. o preenchimento completo de todas as atividades desenvolvidas nas suas respectivas atribuições, levando em consideração o modelos padrão do relatório estipulado pela Resolução 028/2012 CSDP.

O Defensor Público Regional deve apresentar o Relatório preenchendo os anexos I e II da Resolução 028/12, alimentando separadamente suas atividades, conforme sejam cíveis ou criminais. O preenchimento deve seguir o modelo integralmente, sem alteração de dados. Qualquer atribuição realizada que não esteja descrita em item próprio, deve ser colocada no item denominado "outras atividades".

Segundo decidido pelo Conselho Superior, cota é qualquer petição escrita manualmente nos autos, não se enquadrando neste conceito ciências de audiência e/ou sentenças.

Aproveitando o ensejo para renovar protesto da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Nesta